



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ

Autorização de Execução de Serviço

AS 002202/2024 - Emissão: 09/05/2024

1ª Via - Comprador

Endereço: Praça dos Três Poderes, 73 - Centro - CEP 12327-170

CNPJ: 46.694.139/0001-83

TELEFONE: 39559000

Fornecedor:	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. (58087)	61.074.175/0001-38
Endereço:	AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, 11.711 - BROOKLIN, CEP: 04578000, SAO PAULO - SP	
e-Mail:		Contatos: 3924-6000 3924-6010
Conta Bancária:	-	Agência: - C/C: -

Unidades atendidas

Unidade Adm.:	Secretaria Especial de Comunicação e Direitos Humanos (0246)
Centro Consumo:	SUBSECRETARIA DE IGUALDADE E DE DIREITOS HUMANOS (002)
Solic.de Compra:	002304/2024

Processo de compra

Número:	000531/2024	Modalidade:	DL - Dispensa de Licitação nº: 000436/2024
Data:	03/05/2024	Artigo:	* Lei 14.133/2021, Art. 75, II
Comprador:	Patrícia Dias Gomes		

DESCRIÇÃO DO SEGURO (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)

3.1 Tipo de cobertura

- Furto, roubo, colisão e incêndio, perda total ou parcial 100% tabela FIPE, implementos e/ou equipamentos;
- Danos Materiais a Terceiros mínimo R\$ 200.000,00;
- Danos Corporais a Terceiros mínimo R\$100.000,00;
- Autoatendimento com Assistência 24 horas, transporte para motorista e passageiro, chaveiro e troca de pneus, serviço de guincho no mínimo 400 km;
- Proteção a vidros, para-brisas, vidros laterais e traseiro.

4. Condições Complementares

- Os valores de franquias considerados especificamente para ocorrência de sinistros com substituições unicamente de itens como para-brisas frontais, retrovisores, faróis e lanternas não deverá exceder o limite máximo de R\$250,00;
- A franquia de que trata este item será aplicada de acordo com a quantidade de peças sinistradas. Por exemplo, se houver a quebra simultânea de um farol e uma lanterna, será cobrada uma franquia para o farol e outra para a lanterna.
- Em havendo sinistro com a necessidade específica de substituição de vidros laterais e traseiros, troca de lente de retrovisores e reparo em trincas de para-brisas, a contratada não cobrará franquia para esses serviços.
- Não haverá cobrança de franquia em caso de Indenização Integral ou danos causados por incêndio, queda de raio e/ou explosão.
- Uma vez paga a indenização integral, os salvados passam a ser de inteira responsabilidade da seguradora.
- É de inteira responsabilidade da seguradora contratada, providenciar a transferência dos referidos salvados e o devido encerramento de registro em nome da contratada junto aos órgãos pertinentes.
- Dos Sinistros /Coberturas:
- Dos Riscos Cobertos: "SEGURO TOTAL". O seguro deverá cobrir os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até a oficina autorizada pelo contratante, e as indenizações ou prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas de seguro, em todo o território nacional, conforme segue:
- Roubo ou furto, bem como os danos causados por tentativa de roubos ou furto, incluindo os vidros.
- Colisão com veículos, pessoas ou animais, abalroamento e capotamento.
- Raios e suas consequências.
- Incêndios e explosões, ainda que resultantes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros.
- Quedas em precipícios ou de pontes e quedas de agentes externos sobre o veículo.
- Acidentes durante o transporte do veículo por meio apropriado.
- Submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchente ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo.
- Em casos de que trata o item acima, a seguradora deverá providenciar a devida higienização quando o sinistro não atingir o valor da franquia. Sua utilização não implica perda de bônus para o segurado.
- Granizo.
- Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, estiver em poder de terceiros, excluídas, neste caso, indenizações por danos materiais ou pessoais causados a terceiros.
- Quebra de para brisas, total ou parcial, faróis e/ou lanternas, retrovisores,
- Responsabilidade Civil Facultativa - (RCF – Danos Pessoais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ
Autorização de Execução de Serviço

AS 002202/2024 - Emissão: 09/05/2024

1ª Via - Comprador

- Acessórios não referentes a som e imagem, inclusive os originais de fábrica. Cobertura adicional de assistência 24 horas, com os seguintes serviços mínimos:
- Assistência e reboque 24 horas.
- Reboque e assistência com quilometragem 400 km.
- As ocorrências que envolvam assistência e reboque devem ser atendidas no prazo máximo de 1 (uma) hora.
- Chaveiro 24 horas;
- Reboque ou transporte do veículo segurado em caso de acidente, pane mecânica ou elétrica, até a oficina autorizada pelo contratante;
- Transporte da pessoa segurada por imobilização de todos os veículos segurados; transporte das pessoas seguradas por roubo ou furto do veículo em veículo adequado ao transporte de pessoas (automóvel de passageiros, táxi).
- Serviço de rastreamento veicular, com fornecimento de equipamentos a título de comodato, abrangendo monitoramento via Internet, acompanhamento, localização, posicionamento por satélite (GPS) para todos os veículos segurados sem custo adicional.
- Será caracterizada a indenização integral quando os prejuízos, resultantes de um mesmo sinistro, atingirem ou ultrapassarem a quantia de 75% do valor referenciado.
- Em caso de indenização integral a seguradora não poderá deduzir, do valor referenciado, valores concernentes a avarias previamente constatadas.
- Na liquidação de sinistros por indenização integral, o documento de transferência de propriedade do veículo deverá ser previamente preenchido com os dados da proprietária do mesmo e da sociedade seguradora.
- Os veículos são conduzidos por servidores, de acordo com suas devidas categorias.
- Enquanto na Prefeitura Municipal de Jacareí - Sede ou nas secretarias municipais, os veículos permanecem recolhidos em estacionamento fechado e privativo.
- Diante das informações fornecidas nos itens acima e, devido às características peculiares do serviço, o questionário de avaliação de risco não será aplicado, não motivando o descumprimento das obrigações pertinentes a esse objeto.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/06/2024 À 01/06/2025

Informação p/execução

Prazo de Execução:	001 Dias	Condições de pagamento:	25 dfs
Local para execução do serviço:	Praça dos Três Poderes, 73 - Centro - 2º andar - SUBIDH		

Empenho(s)

04972/2024 - Ordinário	Data: 09/05/2024	UO: 0219 - SECRETARIA ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO E DIREITOS HUMANOS UE: 021902 - SUBSECRETARIA DE IGUALDADE E DIREITOS HUMANOS 01031 021902 14.422.0016.2105 01 110.0000 3.3.90.39.69	Valor utilizado: 2.159,89
-------------------------------	----------------------------	--	----------------------------------

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	VALORES	
			UNITÁRIO	TOTAL
0001	<u>002.356</u> SERVIÇO - EMPRESA ESPECIALIZADA <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> O objeto refere-se a renovação do serviço, através de compra direta, de seguradora para seguro do veículo modelo Pulse Drive 1.3, 8V, Flex, ano 2022/2022, Placa GBZ6G81, Chassi9BD363A13NYZ31506, oriundo de doação do Governo do Federal, com o objetivo de atender demandas da Subsecretaria de Igualdade de Direitos Humanos, da Prefeitura Municipal de Jacareí. 3 - DESCRIÇÃO DO SEGURO 3.1 Tipo de cobertura Furto, roubo, colisão e incêndio, perda total ou parcial 100% tabela FIPE, implementos e/ou equipamentos; Danos Materiais a Terceiros mínimo R\$ 200.000,00; Danos Corporais a Terceiros mínimo R\$100.000,00; Autoatendimento com Assistência 24 horas, transporte para motorista e passageiro, chaveiro e troca de pneus, serviço de guincho no mínimo 400 km; Proteção a vidros, para-brisas, vidros laterais e traseiro.	---	---	2.159,89
TOTAL:				2.159,89

(dois mil cento e cinquenta e nove reais e oitenta e nove centavos)

- 1- O pagamento será efetuado através de crédito em Conta Corrente.
- 2- Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números desta AF e do Empenho, além da Condição de Pagamento.
- 3- As notas fiscais decorrentes desta autorização deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACAREÍ, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
- 4- O não cumprimento das especificações e condições desta Autorização de Fornecimento fica sujeito as sanções previstas na Lei Federal 8.666/93 e Decreto Municipal 133/93;



AS 002202/2024 - Emissão: 09/05/2024

1ª Via - Comprador

5- Horário de entrega: de Segunda a Sexta-Feira, das 8:00 h às 11:00 h e das 13:00 h às 16:30 h, no local indicado, com frete pago.

ALMOXARIFADO SAÚDE

Horário de entrega: de Segunda a Sexta feira, das 08 às 12h e das 13h30 às 17h;

6-A PARTIR DE 1º DE ABRIL DE 2.011, CONFORME LEGISLAÇÃO ESTADUAL VIGENTE, OS MATERIAIS/SERVIÇOS SUJEITOS A INCIDÊNCIA DE ICMS DEVERÃO SER ENTREGUES ATRAVÉS DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA. NÃO SERÃO ACEITAS NOTAS FISCAIS MODELO 1 E MODELO 1A.

7 - Condição para recebimento de medicamentos/materiais hospitalares/odontológicos pelo Almojarifado da Secretaria de Saúde: deverá conter impresso na embalagem os dados de identificação do produto, nome do fabricante, número do lote, data de validade e de fabricação, e armazenagem. No corpo da Nota Fiscal deve conter, além da identificação do produto, o número do lote e data de validade. No caso de medicamentos, as embalagens individuais devem conter inscritas, de forma destacada e não removível a frase: "PROIBIDA A VENDA PELO COMÉRCIO".

8- 8- O almoxarifado central receberá entregas de segunda à sexta feira das 8:00h às 16:30h

9 - DA ANTICORRUPÇÃO – Na execução do presente Contrato é vedado à Administração Municipal Direta e Indireta e à Contratada e/ou o empregado seu, e/ou o preposto seu, e/ou o gestor seu:

Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato; Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato; ou

De qualquer maneira fraudar o presente Contrato; assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº12.846/2013 (conforme alterada), do Decreto nº8.420/2015 (conforme alterado) do U.S Foreign Corrupt Practices Act de 1977 (conforme alterado) ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis ("Leis Anticorrupção"), ainda que não relacionadas com o presente contrato.

O NÃO CUMPRIMENTO DESSA EXIGÊNCIA RESULTARÁ NA RECUSA/RECEBIMENTO DO MATERIAL/SERVIÇO.